

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.876 de 02/08/2022

Processo: 88.390

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946

Autoria: ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

Ementa: Concede à Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD o título de Cidadã Jundiaiense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

05/08/2022







PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946

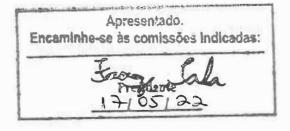
Diretoria Legiștatiya		Prazos: Comissão Relator projetos 20 dias 7 dias
À Procuradoria Jurídica.		vetos 10 dias -
7,7,52,14104		orçamentos 20 dias - contas 15 dias -
Dir	etor	aprazados 7 dias 3 dias
12/0	etor Par	QUORUM: 112
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.PR. Diretor Legislativo JZ/ 05/20	Presidente	favorável contrário
À	avoco	favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /
À	avoco	favorável contrário
Diretor Legislativo / /	Presidente / /	Relator / /
À	avoco	favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /
À	avoco	favorável contrário
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /
		3







P 54100/2022





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.94 ((Adilson Roberto Pereira Junior)

Concede à Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido à Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD - Cidada Jundiaiense

Nasceu em Muzambinho – MG, vindo a residir em Jundiaí já no seu primeiro mês de vida. Aqui tornou-se mãe da querida Beatriz, de 8 anos de idade, e de mais dois anjos. É formada em Rádio e TV e também em Jornalismo, atuando como assessora de imprensa para uma agência de comunicação (MR Comunicação). Lançou o Portal Mães de Jundiaí, obtendo certificação em Community Manager. Em 2014 fundou o Grupo Mães de Jundiaí, hoje com mais de 20 mil membros, fazendo parte do Grupo Power Admins, reconhecimento do Facebook sobre sua atuação como líder de comunidade. Acredita no poder das comunidades virtuais como grandes redes de apoio capazes de transformar experiências para as novas gerações.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, A

11-02-22

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

"Juninho Adilsonj"





Biografia da Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD

Nasceu em Muzambinho – MG, vindo a residir em Jundiaí já no seu primeiro mês de vida. Aqui tornou-se mãe da querida Beatriz, de 8 anos de idade, e de mais dois anjos.

É formada em Rádio e TV e também em Jornalismo, atuando como assessora de imprensa para uma agência de comunicação (MR Comunicação). Lançou o Portal Mães de Jundiaí, obtendo certificação em Community Manager.

Em 2014 fundou o **Grupo Mães de Jundiaí**, hoje com mais de 20 mil membros, fazendo parte do Grupo Power Admins, reconhecimento do Facebook sobre sua atuação como líder de comunidade. Acredita no poder das comunidades virtuais como grandes redes de apoio capazes de transformações experiências para as novas gerações.

Mães de Jundiai

A comunidade Mães de Jundiaí foi criada em maio de 2014, da necessidade de criar representatividade do mundo materno de uma forma mais regionalizada. Por lá, mais de 20 mil mulheres trocam dicas, informações e muita experiência do mundo materno, com uma pitada de humor e muita identificação e acolhimento.







DECLARAÇÃO

À Cièmara Manicipal de Jundiai	
re Avin Wasse Haddad	, portador(a) do RG nº
e inscrincta) no CPF/MF sob n'	declaro, sob as
pessas da les, para efesto de recebimento de titulo benerifico	proposto pelo(a) Vercador(a)
Juminho adulians	que, conforme preceitua
e art. 195-li de Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não	incorro nas vedações de que
tratzen as althous "5" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Com	plementar federal nº 64/1990,
que estabelece, de aconto com o art. 14, § 9º da Cor	astituição Federal, casos de
uncacquitulistics.	
Estou elente de que, nos termos do art. 195-1 do Regunento Inte	emo, "será cassado, tendo sua
escuesa suspensa, o título honorifico concedido no homenag	eado que, a qualipier tempo.
tenha incorrida na vedação de que trata o art. 195-H deste Reg	imento Interno".
Por ser a expressão da verdado, finho a presente.	
fundar 28 de abril	_ 00 102L
Morkelek	
	EN THE PART OF THE



PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 536

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.946

PROCESSO Nº 88.390

De autoria do Vereador ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR, o presente projeto de decreto legislativo concede à Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD o título de Cidadã Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

(inc. II do art. 194, R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Jundiaí, 13 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro Procurador Jurídico

Pedro Henrique O Ferreira Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Malaquias Sanches Estagiária de Direito Mariana Soelho do Amaral Estagiária de Direito

Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto Estagiária de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.390

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.946, do Vereador ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, que concede à Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD o título de Cidadã Jundiaiense.

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar à **Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD** o título de Cidadã Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada.

Além disso, o Parecer n.º 536 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

"Cícero da Saúde"

ENG.º MARCELO GASTALDO

"Edicarlos – Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.876, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 Concede à Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD o título de Cidadã Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Jornalista LÍVIA MASSA HADDAD o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

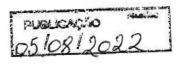
FAQUAZ TAHA Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto

de dois mil e vinte e dois (02/08/2022)

GABRIEL MILÉSI

Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.946

Juntadas:	
fls. 02 a 05 em 12 h5/2022 Vec	
fe. 0f om 13/05/2022 (Jer.	*
Da Ol	
46.04 04 02 02 02 mgs 020	
f. 08 cm 05/08/2022	
	E ₆ s
H	
	*
Observações:	
	3